

**REGULAMENTO DA CAMPANHA
CAMPANHA TODO DIA É DIA DE DESCONTO
FACULDADE UNINA - 2022**

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. O presente regulamento tem por objetivo definir os critérios de participação dos GESTORES PARCEIROS cadastrados pela Faculdade Unina na campanha CAMPANHA TODO DIA É DIA DE DESCONTO.

1.2. A campanha é EXCLUSIVA para os GESTORES PARCEIROS que já possuam cadastro com a Faculdade Unina.

1.3. A campanha autoriza ao gestor parceiro a concessão livre de até 50% de desconto aos novos alunos na sua base, em qualquer modalidade de curso.

2. VIGÊNCIA DA CAMPANHA E REGRAS PARA APLICAÇÃO

2.1. A campanha TODO DIA É DIA DE DESCONTO estará vigente para os GESTORES PARCEIROS no período de 08 de agosto de 2022 das 00h a 31 de dezembro de 2022 até as 23h59min.

2.2. Os descontos concedidos serão válidos por todo o período do curso do aluno e deverão ser aplicados dentro do período de vigência da presente campanha.

2.3. Para que o desconto seja válido, é necessário que o pagamento da parcela zero seja realizado pelo aluno até o último dia do mês em que ocorrer a inscrição.

Por exemplo: se um aluno se inscrever em 18 de setembro de 2022, e receber desconto de 15% em seu curso, concedido pelo seu gestor, para fazer jus ao desconto, deverá realizar o pagamento da parcela zero até 30 de setembro de 2022.

2.4. A aderência a campanha ocorrerá de forma automática para todos os Gestores Parceiros que estiverem atuantes no período da campanha.

3. APLICAÇÃO DO DESCONTO

3.1. A aplicação da bolsa será de responsabilidade exclusiva do Gestor, e deverá ser realizada através do AVA do gestor, através da ferramenta créditos de bolsa.

3.2. O valor de desconto será definido livremente pelo gestor, desde que seja limitada ao valor de 50% do curso.

3.3. Os descontos serão válidos para todos os cursos de graduação e pós-graduação da Faculdade.

3.4. O aluno deverá realizar o pagamento no mês em que a inscrição for realizada para que a bolsa seja aplicada, sem qualquer postergação do prazo.

4. ESCLARECIMENTOS E OBRIGAÇÕES

4.1. A campanha é exclusiva para os GESTORES PARCEIROS, sendo vedado a participação de terceiros não contemplados por essa denominação junto a Unina.

4.2. A presente campanha visa a captação de alunos para a Faculdade Unina pelos GESTORES PARCEIROS.

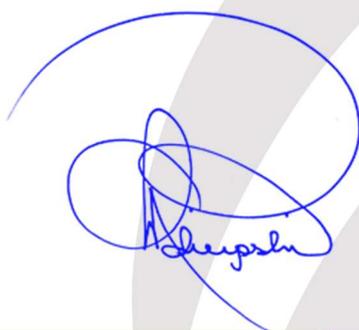
4.3. Obriga-se o GESTOR PARCEIRO que aderir a esta campanha manter confidencialidade desta para o público externo.

4.4. O presente regulamento é apresentado de forma complementar ao contrato de prestação de serviços comerciais aceitos pelo GESTOR PARCEIRO.

4.5. No caso de eventuais omissões, as questões serão dirimidas pela administração da Faculdade UNINA.

4.6. Elege-se o Foro Central da Comarca de Curitiba/PR para dirimir quaisquer questões oriundas deste regulamento.

Curitiba, 05 de agosto de 2022.



Silvio Noboyuki Akiyoshi
Diretor Geral